



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 005/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Administrativa solicita que seja feito "PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - CADEIRAS FIXAS - GIRATÓRIAS - LONGARINA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Constitui o objeto do presente termo "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - CADEIRAS FIXAS - GIRATÓRIAS - LONGARINA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT", nas especificações, condições e quantidades, conforme tabela abaixo:

UNID	PRODUTO
08	CADEIRA BEEZI "S" ACABAMENTO PRETO. ENC. 13 PRETO C/ASS. FD T 05, ESTRUTURA FIXA PÉ CONTÍNUO COM BRAÇO, PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES, SENDO SEU ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA ANATÔMICA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURÍSSIMO PEROLIZADO E SEU ENCOSTO EM PLÁSTICO 100% POLIPROPILENO. ASSENTO: MADEIRA MULTI LAMINADA E ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO: COURÍSSIMO SINTÉTICO PEROLIZADO. ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA EM AÇO.
01	CADEIRA BEEZI LONGARINA DE 4 LUGARES, SEM BRAÇO. ACABAMENTO PRETO. ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA ANATÔMICA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURÍSSIMO PEROLIZADO E



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

	SEU ENCOSTO EM PLÁSTICO 100% POLIPROPILENO. ASSENTO: MADEIRA MULTI LAMINADA E ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO: COURÍSSIMO SINTÉTICO PEROLIZADO. ESTRUTURA A/E PRETO.
01	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM BRAÇO NA COR PRETA EM COURO.
02	CADEIRA GIRATORIA - OPERATIVA EXECUTIVA COM BACKPLAX - BASE SECRETARIA - ACABAMENTO - PRETO - COM BRACO - GIRATORIA - REVESTIDO EM - COURO ECOLOGICO

2.2. A presente aquisição justifica-se pela necessidade desta Casa de Lies, tendo em vista que os móveis já existentes na sala de reuniões se deterioraram com o uso/tempo estando alguns com defeitos e outros quebrados, sendo necessário fazer a troca das cadeiras para trazer maior segurança aos vereadores.

2.3. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Os produtos contratados deveram ser entregues no local indicado pela Comissão de Licitação, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato.

3.2. A CÂMARA MUNICIPAL terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os Produtos fornecidos pela CONTRATADA, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.3. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.4. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições estabelecidas neste termo de referência, o contratado será notificado pela CÂMARA MUNICIPAL, na qual será responsável pela troca do produto, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.5. Caso o licitante não consiga efetuar a entrega no prazo previsto no item 3.1, deverá apresentar justificativa plausível e fundamentada para a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas no Edital e Minuta de Contrato.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: **6.906,18**
(seis mil novecentos e seis reais e dezoito centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar o material licitado nas condições e especificações deste termo, bem como no prazo estipulado;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência deste contrato, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do pactuado,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos solicitados, mediante apresentação de Nota Fiscal.

7. METODOLOGIA

7.1. Menor Preço Por Item

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas da efetiva prestação deste Contrato;**
- b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

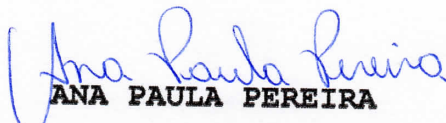
AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

9. DA RESCISÃO

a) O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Santa Helena/MT, 25 de setembro de 2020.


ANA PAULA PEREIRA

Secretaria Administrativa.